

**EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 009/PMP/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

O Sr. **Gean Karlo Medeiros, Secretário Municipal de Educação**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, **para ano letivo de 2025**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 117 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 3335, de 23 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 379, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações e demais normas relacionadas ao certame.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É condição para contratação do candidato que o mesmo comprove a escolaridade exigida e demais requisitos no momento de sua contratação.
- 1.2. Fica ciente o candidato classificado que, ao aceitar sua contratação, poderá exercer suas funções em quaisquer Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palhoça, dentro das regiões delimitadas no ANEXO I deste edital.
- 1.3. Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, obedecidas às normas do presente Edital.
- 1.4. Todas as publicações deste edital serão disponibilizadas através do link www.fmpsc.edu.br/seletivopmp e/ou no site da Prefeitura Municipal de Palhoça.
- 1.5. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I: Regiões e Unidades de Ensino
 - b) ANEXO II: Tabela Salarial
 - c) ANEXO III: Conteúdo Programático
 - d) ANEXO IV: Descrição dos Cargos

2 DOS CARGOS, REGIÃO, HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária a seguir elencados:

Cargos	Região	Habilidade	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Sala	Central e Sul	Diploma ou certificado de conclusão do curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério.	*CR	30h	R\$2.146,04 + R\$994,39 VA**
Professor de Artes	Central	Habilitados Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas) ou Licenciatura em Educação Artística. Não Habilitados	*CR	Até 40h	Conforme Anexo II

		Atestado de matrícula a partir da 4º fase/semestre, no corrente semestre, de curso superior na área específica.			
Professor de Arte – EJA	Sul	<p>Habilidades Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas) ou Licenciatura em Educação Artística.</p> <p>Não Habilidades Atestado de matrícula a partir da 4º fase/semestre, no corrente semestre, de curso superior na área específica.</p>	*CR	Até 40h	Conforme Anexo II
Professor de Educação Especial	Central e Sul	<p>Habilidades Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado;</p> <p>Não habilitado Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica e/ou atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso de pós-graduação em educação especial, para os formados em nível superior em pedagogia (para contratação na qualidade de não habilitado).</p> <p>Obs: Por habilitação específica, entendemos: a habilitação concedida pelo curso de graduação; complementação pedagógica ou especialização lato sensu em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.</p>	*CR	Até 40h	Conforme Anexo II
Professor de Língua Portuguesa	Central e Sul	<p>Habilidades Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.</p> <p>Não Habilidades Atestado de matrícula a partir da 4º fase/semestre, no corrente semestre, de curso superior na área específica.</p>	*CR	Até 40h	Conforme Anexo II

Professor de Matemática	Central e Sul	Habilitados Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitados Atestado de matrícula a partir da 4º fase/semestre, no corrente semestre, de curso superior na área específica.	*CR	Até 40h	Conforme Anexo II
-------------------------	---------------	--	-----	---------	-------------------

*CR: Cadastro Reserva

**VA: Vale Alimentação

3 DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data - Período
1	Período de inscrições	21/07/2025 a 02/08/2025
2	Divulgação preliminar da relação dos inscritos	07/08/2025 a partir das 18h
3	Recurso relação dos inscritos	08/08/2025 até as 18h
4	Divulgação final da relação dos inscritos	12/08/2025 a partir das 18h
5	Divulgação das salas de prova por candidato	15/08/2025 a partir das 18h
6	Realização da prova	17/08/2025 das 09h às 12h
7	Divulgação da prova e do gabarito preliminar	17/08/2025 a partir das 19h
8	Recurso quanto ao gabarito da prova objetiva	18/08/2025 até as 18h
9	Divulgação do gabarito final	19/08/2025 a partir das 18h
10	Divulgação classificação preliminar	20/08/2025 a partir das 18h
11	Recurso classificação preliminar	21/08/2025 até as 18h
12	Divulgação resultado final	22/08/2025 a partir das 18h

4 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato);
- 4.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição neste edital dar-se-á, exclusivamente, através do link: www.fmpsc.edu.br/seletivopmp disponibilizado no site da Faculdade Municipal de Palhoça, onde deverá ser preenchido o formulário.
- 5.2. **As inscrições são gratuitas.**
- 5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Na falta das condições mínimas de inscrição e/ou qualquer documento solicitado, não será aceita a inscrição do candidato.

6. DA PROVA

- 6.1. A Prova será realizada no dia 17/08/2025, das 09h às 12h, com duração máxima de três horas, na Faculdade Municipal de Palhoça, localizada na Rua João Pereira dos Santos, 99 – Ponte do Imaruim – Palhoça (SC).

- 6.2. A relação das salas de provas, por candidato, será publicada no site da FMP, no dia 15 de agosto de 2025, no link www.fmpsc.edu.br/seletivopmp.
- 6.3. Os portões de acesso às salas de prova serão fechados às 08h45min.
- 6.4. Para a entrada nas salas de prova, os candidatos deverão apresentar documento digital ou físico da Cédula de Identidade, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição, mesmo que estejam autenticados.
- 6.5. De modo a garantir a lisura do processo, 3 (três) candidatos assinarão o termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 6.6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá preencher o requerimento de condições especiais para a prova no formulário de inscrição, indicando as condições especiais de que necessita.
- 6.7. Durante a realização da prova é vedado qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações.
- 6.8. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato portar na sala, aparelhos eletrônicos (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.). Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser desligado e colocado embaixo de sua carteira.
- 6.9. Os candidatos deverão permanecer na sala de prova por um período mínimo de **UMA HORA**.
- 6.10. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente após a assinatura da ata.
- 6.11. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sala: o cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado e o caderno de provas. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas.
- 6.12. Todos os programas das provas (conteúdo programático) constam no ANEXO III do presente Edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Todas as provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões, conforme segue:

	Disciplina	Nº de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Atualidades	5
	Município de Palhoça	5
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos de cada área	10

- 7.2. A Prova Objetiva terá questões com 05 (cinco) alternativas de resposta cada uma, com apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 7.3. Para a realização da Prova Objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica azul ou preta.

- 7.4. O preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída pontuação 0 (zero) à prova.
- 7.5. Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.
- 7.6. Na prova objetiva, será atribuída pontuação 0 (zero) às questões que, no cartão de respostas: contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contenham mais de uma opção de resposta assinalada; não estiverem assinaladas em nenhuma de suas alternativas; forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão e; estiverem incorretas.
- 7.7. Será desclassificado do presente certame o candidato que na Prova Objetiva obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) acertos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

- 8.1. A nota final do candidato será calculada com a seguinte equação:

NF = Nota Final;

NPO = Número de pontos na Prova Objetiva;

NF = NPO X 1

3

- 8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com suas notas ordenadas em ordem decrescente e publicados no dia 20/08/2025, no site da Faculdade Municipal de Palhoça, link www.fmpsc.edu.br/seletivopmp.
- 8.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto nos seguintes critérios:
 - a) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
 - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - c) Maior número de acertos na prova de conhecimentos sobre Palhoça;
 - d) Maior número de acertos na prova sobre atualidades;
 - e) Maior idade.

9 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, na proporção de 10% (dez por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010.
- 9.2. Consideram-se Pessoa com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 9.3. O laudo médico deverá ser anexado no ato da inscrição.

10 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DE RECURSOS

- 10.1.** É admitido pedido de revisão no Link www.fmpsc.edu.br/seletivopmp, conforme o cronograma e quanto:
- a) Ao indeferimento de inscrição;
 - b) Ao gabarito da prova objetiva;
 - c) O resultado parcial da prova objetiva.

11 DO RESULTADO FINAL

- 11.1.** O resultado final será disponibilizado no site da Faculdade Municipal de Palhoça, no link www.fmpsc.edu.br/seletivopmp, no dia 15 de agosto de 2025, a partir das 18h.

Palhoça, 21 de Julho de 2025.

GEAN KARLO MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
REGIÕES E UNIDADES ESCOLARES POR REGIÃO

Região Sul

Unidade Escolar	Bairro
CEI ARGEMIRA DE FARIAS DA SILVEIRA	ENSEADA DE BRITO
CEI NOVA GERAÇÃO	PINHEIRA
CEI PAULO BRÁULIO GOULART	FURADINHO
CEI PROF ^a MARIA DOS SANTOS SILVA	PONTA DO PAPAGAIO
EB ABÍLIO MANOEL DE ABREU	MORRETES
EB PROF ^a FRANCISCA RAIMUNDA FARIAS DA COSTA	PRAIA DE FORA
EB PROF. NERI BRASILIANO MARTINS	PRAIA DE FORA
EI RINCÃO	RINCÃO
ER ALBARDÃO	ALBARDÃO
ER BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO	TRÊS BARRAS
ER ISABEL BOTELHO DE PAULO	FURADINHO
ER PROF ^a OLGA CERINO	GUARDA DO EMBAÚ
GE PROF ^a MARIA LUZIA DE SOUZA	PASSAGEM DO MACIAMBÚ
CEI PARAÍSO	BAIRRO SERTÃO DO CAMPO
CEI PROF ^a AURORA DA SILVA LOPES	PINHEIRA
CEI ESTRELA DO MAR PROF ^a REGINA CAETANA DA SILVEIRA	PINHEIRA

Região Central

Unidade Escolar	Bairro
CEI ANJINHO DA GUARDA	PACHECOS
CEI APRENDER BRINCANDO	BARRA DO ARIRIÚ
CEI AQUARELA	JARDIM AQUARIUS
CEI BOLINHAS DE SABÃO	PAGANI
CEI CAMINHO DA IMAGINAÇÃO	BREJARÚ
CEI CIRANDA COLORIDA	PACHECO
CEI CONVIVER	JARDIM ELDORADO
CEI CRIANÇA FELIZ	RIO GRANDE
CEI DONA MARICOTA	BARRA DO ARIRIÚ
CEI ESPAÇO CRIATIVO	ARIRIÚ
CEI FILHOS DA TERRA - PROFESSORA MARIA MARTINS MOREIRA	BARRA DO ARIRIÚ
CEI INÊS MARTA DA SILVA	BELA VISTA
CEI INTERAÇÃO	BELA VISTA
CEI JOSÉ MIGUEL FERREIRA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	ARIRIÚ
CEI MUNDO ENCANTADO	BELA VISTA
CEI MUNDO MÁGICO	FREI DAMIÃO

CEI NOVA ESPERANÇA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI PADRE RÉUS	CAMINHO NOVO
CEI PRIMEIROS PASSOS	BREJARÚ
CEI REALIZAR	PONTE DO IMARUIM
CEI RODA VIVA	SÃO SEBASTIÃO
CEI ROMEU E JULIETA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI SANTA MARTA	PACHECOS
CEI SÃO TOMÉ	BARRA DO ARIRIÚ
CEI SNOOPY	PONTE DO IMARUIM
CEI ULISSES GUIMARÃES	FREI DAMIÃO
CEI VALE VERDE - PROFESSOR MAURÍCIO SCHIMITT	BELA VISTA
CEI VIDA MELHOR	PONTE DO IMARUIM
CEI VÓ LAURA	PONTE DO IMARUIM
CEI VÔO LIVRE	BELA VISTA
CEI VOVÓ DOLORES	PONTE DO IMARUIM
CEI VOVÓ MARIA	CENTRO
CEI CAIC	PASSA VINTE
CAIC	PASSA VINTE
EB FREI DAMIÃO	FREI DAMIÃO
EB GUILHERME WIETHORN FILHO	BELA VISTA
EB LAURITA WAGNER DA SILVEIRA	ARIRIÚ DA FORMIGA
EB NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ARIRIÚ
EBM PROFESSOR OSMAR ANTÔNIO VIEIRA	NOVA PALHOÇA
EB PREFEITO REINALDO WEINGARTNER	RIO GRANDE
EB PROF ^a MARA LUIZA VIEIRA LIBERATO	MADRI
EB PROF ^a ADRIANA WEINGARTNER	CAMINHO NOVO
EB PROF ^a ANTONIETA SILVEIRA DE SOUZA	GUARDA DO CUBATÃO
ER MANOEL DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO/MORRO DO GATO
ER PROF ^o DANIEL CARLOS WEINGARTNER	GUARDA DO CUBATÃO
GE NAJLA CARONE GUEDERT	PASSA VINTE
GE PEQUENO PRÍNCIPE	JARDIM ELDORADO
GE PROF ^a EVANDA SUELI JUTTEL MACHADO	CENTRO
GE PROF ^a TEREZINHA MARIA ESPÍNDOLA	RIO GRANDE
EB VIVIANE LAURITA DE QUADROS COELHO	CENTRO

ANEXO II
TABELA SALARIAL

PROFESSOR SUBSTITUTO – ACT

Nível	Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Total	Vale Alim.
Não Habilitado (Cursando)	1	5	182,54	36,51	219,05	497,20
	7	10	365,08	73,02	438,10	497,20
	2	15	547,62	109,52	657,15	497,20
	5	20	730,17	146,03	876,20	497,20
	3	25	912,71	182,54	1.095,25	994,39
	12	30	1.095,25	219,05	1.314,30	994,39
	10	35	1.277,79	255,56	1.533,35	994,39
	4	40	1.460,33	292,07	1.752,40	994,39

Nível	Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Total	Vale Alim.
Habilitado Nível Médio (Magistério)	1	5	608,47	121,69	730,17	497,20
	7	10	1.216,94	243,39	1.460,33	497,20
	2	15	1.825,41	365,08	2.190,50	497,20
	5	20	2.433,89	486,78	2.920,66	497,20
	3	25	3.042,36	608,47	3.650,83	994,39
	12	30	3.650,83	730,17	4.380,99	994,39
	10	35	4.259,30	851,86	5.111,16	994,39
	4	40	4.867,77	973,55	5.841,32	994,39

Nível	Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Total	Vale Alim.
Habilitado com Graduação	1	5	608,47	121,69	730,17	497,20
	7	10	1.216,94	243,39	1.460,33	497,20
	2	15	1.825,41	365,08	2.190,50	497,20
	5	20	2.433,89	486,78	2.920,66	497,20
	3	25	3.042,36	608,47	3.650,83	994,39
	12	30	3.650,83	730,17	4.380,99	994,39
	10	35	4.259,30	851,86	5.111,16	994,39
	4	40	4.867,77	973,55	5.841,32	994,39

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA TODOS OS CARGOS

Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário.

Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão.

Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras.

Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Sintaxe: análise sintática. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

ATUALIDADES TODOS OS CARGOS

Aspectos demográficos, geográficos, educacionais, históricos, culturais, econômicos e políticos com efeitos no cenário brasileiro e mundial.

PALHOÇA TODOS OS CARGOS

Aspectos geográficos: rios, limites, relevo, clima, vegetação, meio ambiente, praias, população.

Aspectos históricos: fundação, colonização, datas festivas.

Aspectos culturais: folclore, festas tradicionais, religiosidade, hino de Palhoça, eventos culturais.

Aspectos econômicos: agricultura, comércio, pesca, maricultura, comércio, indústria.

Aspectos políticos: emancipação política, a estrutura da prefeitura, a composição da câmara de vereadores.

Personagens ilustres de Palhoça: escritores, políticos, pintores, fotógrafos, músicos, jornalistas.

A rede municipal de Educação de Palhoça: dados estatísticos, documentos oficiais e organização do Sistema de Ensino Municipal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Constituição da República Federativa do Brasil. (1988)

Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Base Curricular de Palhoça (2019)

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)

Decreto n. 3.298/99 – PNEEPEI.

Lei n. 10.436/02 – Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Decreto n. 6.094/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Decreto n. 7.611/11 – Dispõe sobre a Educação Especial e o AEE. Refere-se à Educação Especial e ao AEE.

Lei n. 12.764/12 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Lei n. 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUXILIAR DE SALA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996).

Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010: atribuições do auxiliar de sala

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Base Curricular de Palhoça (2019): educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Lei n. 12.764/12 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ARTE

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Arte). História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes. Arte e Cultura Catarinenses. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. Folclore brasileiro e catarinense e manifestações artístico-culturais populares. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ARTE (EJA)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996).

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Base Curricular de Palhoça (2019)

Educação de Jovens e Adultos na Base Curricular de Palhoça, destacando-se: planejamento; avaliação do processo de ensino-aprendizagem; os eixos e a carga horária.

Componente curricular Arte, na EJA, níveis III e IV: unidades temáticas, objetos do conhecimento, habilidades, tópicos.

Lei n. 12.764/12 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996).

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Base Curricular de Palhoça (2019)

Componente curricular matemática na Base Curricular de Palhoça (2019)

Lei n. 12.764/12 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996).

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Base Curricular de Palhoça (2019)

Componente curricular Língua Portuguesa na Base Curricular de Palhoça (2019)

Lei n. 12.764/12 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

ANEXO IV

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS

Cargos de Professor

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
- Zelar pelo patrimônio físico da escola.
- Zelar pela integridade dos alunos.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem.
- Participações no processo de integração de educando especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs.
- Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
- Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

Auxiliar de Sala

- Auxiliar nas atividades complementares dos professores da unidade educacional;
- Atender as crianças em horário de entrada e saída da instituição, e durante a hora-atividade do professor regente e de educação especial;
- Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;
- Propiciar brincadeiras e aprendizagens planejadas pelo professor regente; Participar das atividades desenvolvidas pelo professor (a) de sala;
- Participar de reuniões, organizadas pelo Centro de Educação Infantil ou pela Secretaria Municipal de Educação, de pais, administrativas e outras;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Auxiliar na elaboração de jogos-brinquedos;
- Promover um ambiente de trabalho, respeito mútuo e cooperação;
- Atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional;
- Seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da secretaria municipal de educação, buscando compreender a proposta da educação infantil em implantação na rede básica municipal;
- Auxiliar na adaptação de crianças ao ambiente escolar;
- Comunicar ao professor (a) e à coordenação do centro de educação infantil quaisquer anormalidades que manifestem no cotidiano do trabalho;
- Participar da Jornada Pedagógica do Município;
- Desenvolver as atividades compatíveis com o cargo;
- Monitorar o grupo na ausência do professor regente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73BE-F001-FB74-CD56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEAN KARLO MEDEIROS (CPF 898.747.309-00) em 21/07/2025 16:32:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/73BE-F001-FB74-CD56>